



## Prefeitura de Buenos Aires

### DECRETO Nº 30

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com remanejamento e de outras

O Prefeito do município de Buenos Aires no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 640/2017, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.695,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236801881.107 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17 - RECURSOS E TRANSFERENCIAS DA EDUCAÇÃO-MDE

RS 3.500,00

#### 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1751204491.129 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

RS 3.195,00

**Total RS 6.695,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

#### 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1236101882.219 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

21 - RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

RS 3.500,00

#### 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

545203272.249 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

RS 3.195,00

**Total RS 6.695,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 17/12/2018

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO